



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana**

**Solicitação de Diárias**

**Solicitante Servidor** Humberto Antônio Fleitas Torres

<b>Solicitação nº</b>	02	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
<b>Início da Viagem</b>	21	02	2024	<b>Duração da Viagem</b>	2	<b>Dias</b>
<b>Fim da Viagem</b>	22	02	2024			

- Agenda na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
- Agenda na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul – Gabinete Deputada Estadual Mara Caseiro
- Agenda na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
- Agenda Escola do Legislativo – Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

Aquidauana/MS    19    02    2024

**Solicitante** Vereador Humberto Antônio Fleitas Torres

**Autorizo**  
*1/2*  
*Limna Verio e meior*  
**Diárias** Ver. Nilson Pontim  
 Presidente da Câmara de Vereadores

Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
 RECEBIDO EM... 19/02/2024  
 REGISTRADO SOB Nº... 52/2024  
 HORÁRIO: 19h52  
 FUNCIONÁRIO: *Limthia*



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Humberto Torres

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Humberto Torres** com data de 21 a 22 de fevereiro, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para reunião na Fundação de Cultura, Assembleia Legislativa, no gabinete da Deputada Estadual Mara Caseiro, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e na Escola do Legislativo na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Humberto Torres**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 19 de fevereiro de 2024.

**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**

**Assessor Jurídico**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PARECER PRÉVIO**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1,5 diária (uma diária e meia) do vereador Humberto Torres.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul; na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul – Gabinete da Deputada Estadual Mara Casciro; na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica; e na Escola do Legislativo – Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação não foi realizada dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência com anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 1,5 diária (uma diária e meia) conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana o cumprimento da agenda do vereador, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Salicito que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO FERNANDES GOMES  
CONTROLADOR INTERNO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Vcr. Humberto Torres - PSDB, levando a contento, ainda, o regramento ditado pelo Lei Ordinária nº 2.564/2018 que **"REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo parlamentar, com fins a participar de agenda na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – Gabinete Deputada Estadual Mara Caseiro.

**VER. NILSON PONTIM**

**- Presidente da Câmara -**



CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13  
Município: AQUIDAUANA

Página: 1 / 1

Data: 20/02/2024

Usuário: WalissonFranklin

Data do Empenho: 20/02/2024  
N° do Empenho: 47/2024  
ESTIMATIVO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	148.000,00	Empenhos anteriores:	40.400,00
Valor Dotação Atualizada:	148.000,00	Valor do empenho:	1.200,00
Total (A):	148.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	41.600,00
		Total (A - B):	106.400,00

Credor: HUMBERTO ANTONIO FELICIAS TORRES  
CPF/CNPJ: 867.660.901-20 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:  
Endereço: Cidade: UF:  
Banco: - Conta: -  
Agência: - - Tipo da Conta:

Especificação:  
CONCESSÃO DE 1,5 DIÁRIA A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA NA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS, NO GABINETE DA DEPUTADA EST. MARA CASCIRO, NA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E NA ESCOLA DO LEGISLATIVO NA ALEMS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.200,00

Fundamento legal: Número Licitação:  
Modal. Licitação: Número Processo: Data:  
Número Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 20/02/2024  
Responsável

Walisson F.R. Lourenço  
Contador  
Matrícula Nº 1.487.344

WALISSON FRANKLIN RAMOS  
CONTADOR

ANTÔNIO NILSON PONTIM  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13  
Município: AQUIDAUANA

Data da Liquidação: 20/02/2024  
**Nº da Liquidação: 54/2024**  
Nº do Empenho: 47/2024  
**ESTIMATIVO**  
Vencimento: 20/02/2024

Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Funcional: 1.31.200 GESTÃO POLITICA DO MUNICÍPIO  
Projeto/Atividade: 2001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL  
Recurso: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	47/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.200,00	Valor liquidado:	1.200,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	1.200,00	Total (B):	1.200,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES  
CPF/CNPJ: 867.860.901-20 Inscr. Est./Ident. Prof.: Telefone:  
Endereço: Cidade: UF:  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**  
CONCESSÃO DE 1,5 DIÁRIA A VEHEADOR PARA CUMPRIR AGENDA NA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS, NO GABINETE DA DEPUTADA ESTER MARA CASEIRO, NA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E NA ESCOLA DO LEGISLATIVO NA ALEMS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.200,00

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	1.200,00
---------------------	------	------------------	----------

Fundamento legal: Número Processo: Data:  
Modal. licitação: Número Licitação: Data:  
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 20/02/2024  
Responsável

*Paulo Fernandes Gomes*  
PAULO FERNANDES GOMES  
CONTROADOR INTERNO

*Antonio Nilson Pontim*  
ANTONIO NILSON PONTIM  
PRESIDENTE



Emissão de comprovantes

G3332104230007071  
21/02/2024 05:55:19

21/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 05:55:19  
012300123 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/02/2024
NR. DOCUMENTO	12.300.000.044.548
VALOR TOTAL	1.200,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: HUMBERTO A FLEITAS TORRES  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 44.548-7  
NR. DOCUMENTO 12.300.000.001.096

=====

NR. AUTENTICACAO	8.565.907.8AD.C6D.C8C
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONHIM.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: Aquidauana

Data da Ordem: 21/02/2024

N. da Ordem: 55/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	47/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.200,00	Valor da ordem:	1.200,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.200,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	1.200,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

CPF.: 867.660.901-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP: -

Cidade: -

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: CONCESSÃO DE 1,5 DIÁRIA A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA NA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS, NO GABINETE DA DEPUTADA EST. MARA CASEIRO, NA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E NA ESCOLA DO LEGISLATIVO NA ALEMS.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 1.200,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.200,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 21/02/2024

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Líquido a pagar: 1.200,00

Recursos: 15000000 Valor: 1.200,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 1096 - 0

Nº Docto: 123.000.044.548

Ordem de pagamento: Em 21/02/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 21/02/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

ANTONIO NILSON PONTIM  
PRESIDENTE

THIAGO PEREIRA GOMES  
DIRETOR FINANCEIRO



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Aquidauana**  
**Relatório de Viagens**

**SOLICITANTE VEREADOR(A):** HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

**Relatório de Viagem nº:** 002 **2024**

Mês de Viagem		Plano de Viagem		Data Saída	Horário Saída	Data Retorno	Horário Retorno
Fevereiro	X	Plano	REY5I41	21/02/2024	6:00	22/02/2024	19:00
Localidade		Plano					
De		Plano					
Para		Plano					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
21/02/2024 6:00	22/02/2024 19:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	REUNIÃO COM DIEGO ABUD, DIRETOR DE EVENTOS E ZITO FERRARI ASSESSORIA DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.
SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	REUNIÃO COM SORAIA KORCSIK MEDEIROS DIRETORA DE MARKETING E A ANDRÉIA SIMONE GOMES GERENTE DE CULTURA
DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSDB	REUNIÃO COM THIAGO GONÇALVES COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL	REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO

**Resultados Alcançados**

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CONVERSEI COM DR. ZITO E O SR DIEGO ALGUNS ASSUNTOS SOBRE A CULTURA DE AQUIDAUANA E ENTREGUEI OFÍCIO COM PEDIDO DE ESTRUTURA PARA TEATRO PAIXÃO DE CRISTO.

SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – REUNIÃO SOBRE ATRAÇÕES DO TEATRO PAIXÃO DE CRISTO, E OUTRO ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSDB – REUNIÃO COM THIAGO COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E ASSESSOR DO DEPUTADO FEDERAL BETO PEREIRA, CONVERSAMOS SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MS - GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO – REUNIÃO COM A DEPUTADA TRATANDO ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO: SEGUE EM ANEXO ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA, COM FOTOS DAS REUNIÕES.**

  
**HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES**

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
 RECEBIDO em 26.02.24  
 REGISTRADO em 053/24  
 HORÁRIO: 9:00h  
 FUNCIONÁRIO:



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Aquidauana**  
**Relatório de Viagens**

**Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."**

DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Aquidauana**  
**Relatório de Viagens**



**SORAIA KORCSIK MEDEIROS DIRETORA DE MARKETING E A ANDRÉIA SIMONE GOMES GERENTE DE CULTURA**





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Aquidauana**  
**Relatório de Viagens**





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Aquidauana**  
**Relatório de Viagens**

**THIAGO GONÇALVES COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**





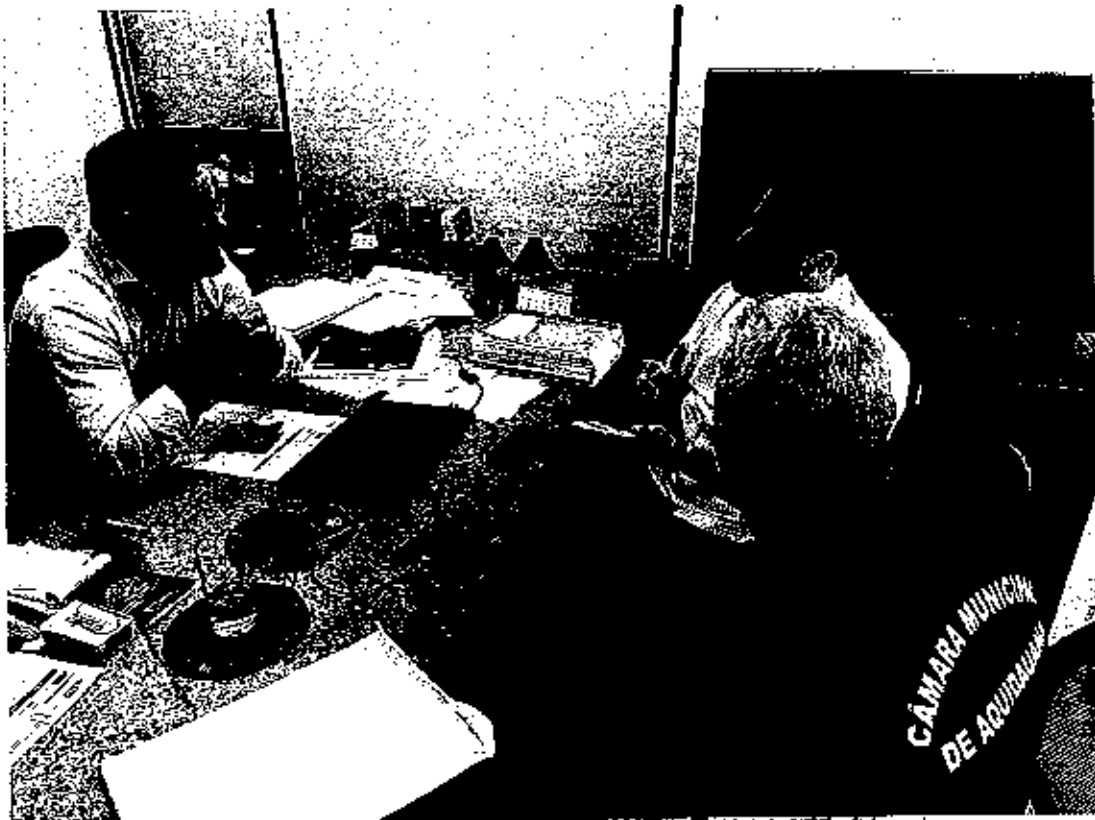
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Aquidauana**  
**Relatório de Viagens**





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Aquidauana**  
**Relatório de Viagens**

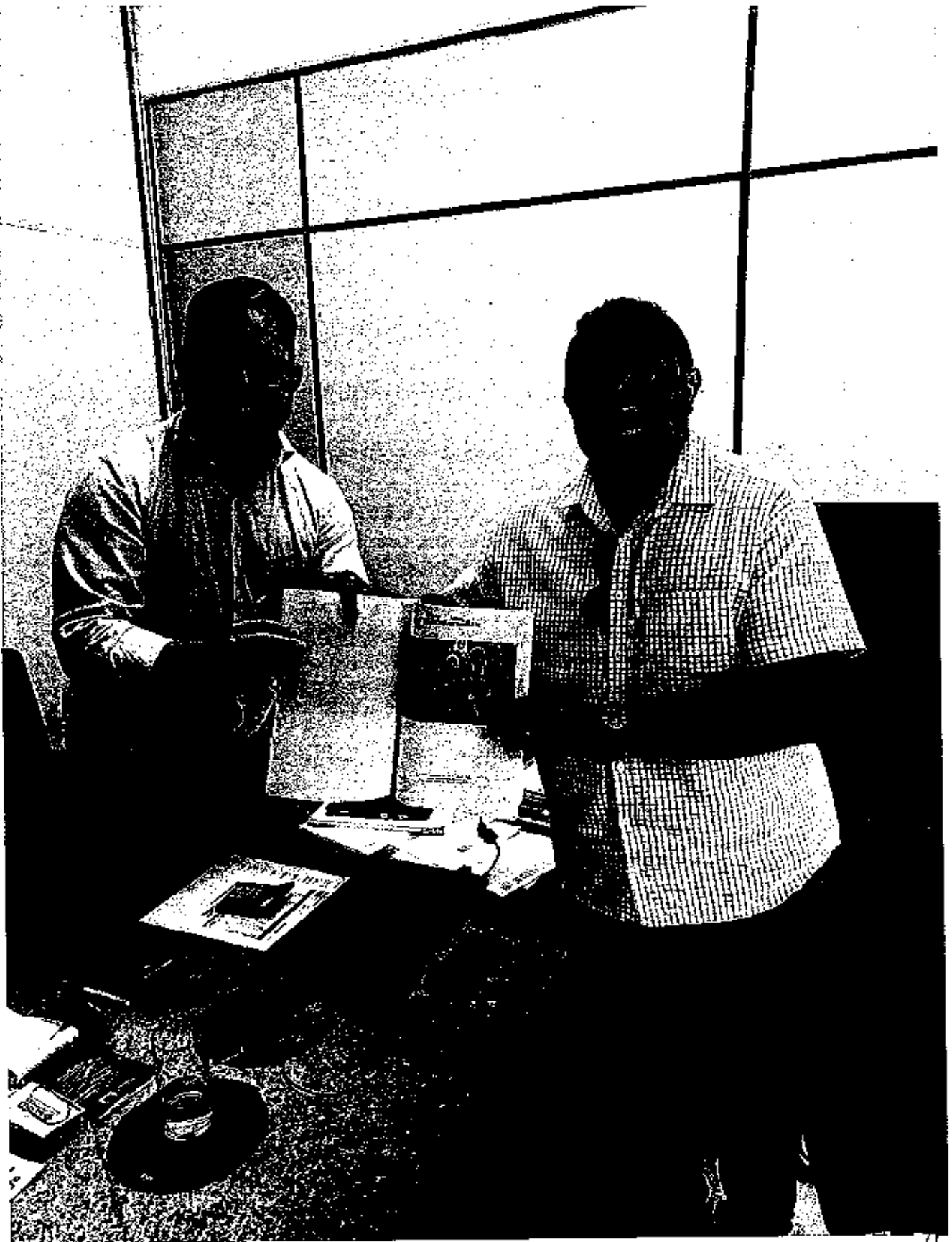
**DIEGO ABUD, DIRETOR DE EVENTOS E ZITO FERRARI ASSESSORIA DE GABINETE  
DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**







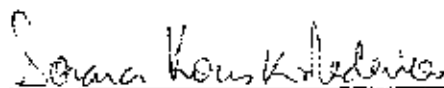
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Aquidauana**  
**Relatório de Viagens**



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o senhor Humberto Antonio Freitas Torres, portador do número de RG 1201146 SSP/MS, vereador do município de Aquidauana, realizou uma reunião com o Sesc MS com a participação da Soraia Korcsik Medeiros, diretora de marketing e a Andréia Simone Gomes, gerente de cultura, a fim de tratar sobre assunto do Teatro Paixão de Cristo, sobre a atração cultural no dia 21 de fevereiro de 2024.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2024.



Soraia Korcsik Medeiros  
Diretora de Marketing Sesc MS

Denise B. ...  
Supervisor(a) ...



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Catarinense  
Avenida Deodoro Fagundes, José Gomes de Castro  
Fazenda Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande - MS - CEP: 79.033-001  
Tel: (67) 3389-0203 - C.NPJ: 03.979.590/0001-81  
www.al.ms.gov.br

## ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o Senhor **HUMBERTO ANTÔNIO FREITAS TORRES**, Vereador no município de Aquidauana, esteve em Campo Grande/MS, no dia 22 de Fevereiro de 2024, no período matutino, onde se reuniu com a Deputada Estadual Mara Caseiro e sua Assessoria, para tratar sobre assuntos do interesse de seu município.

Campo Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

**GILVAN DA COSTA LIMA**

Chefe de Gabinete Dep. Est. Mara Caseiro/ PSDB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00020273**

Data e Hora de Emissão  
**22/02/2024 07:03:57**

Código de Verificação  
**afc9c802**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BONIATTI E SILVA LTDA ME**CPF/CNPJ: **18.458.170/0001-80**Inscrição Municipal: **0018257700-6**Endereço: **RUA ALLAN KARDEC, Nº200 - VILA BARAO DO RIO BRANCO - CEP:79008-330**Município: **CAMPO GRANDE**UF: **MS****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ANTONIO FLEITAS TORRES HUMBERTO**CPF/CNPJ: **867.660.901-20**Endereço: **TRAVESSA EUCLIDES JOAQUIM DE OLIVEIRA, Nº53 - BAIRRO CENTRO - CEP:79200-000**Município: **AQUIDAUANA**UF: **MS**E-mail: **hotelturis@gmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	DESPESAS COM HOSPEDAGEM	1	390,00	390,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**COFINS (3,0000%):  
**R\$ 0,00**INSS (11,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (1,5000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (1,0000%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 390,00**

Valor Total das Deduções:	R\$ 0,00	Base de Cálculo:	R\$ 390,00	Alíquota:	4,22%	Valor do ISS:	R\$ 16,45
---------------------------	----------	------------------	------------	-----------	-------	---------------	-----------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**Mês de Competência da Nota Fiscal: **02/2024**Recolhimento: **ISS A RFCO/ HFR PFI O PRESTADOR**

Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,22%.

CNAE: **551000101**Local da Prestação do Serviço: **CAMPO GRANDE/MS**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**Descrição da Atividade: **Hoteis**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Memorando nº 055/2024 - GABPRE

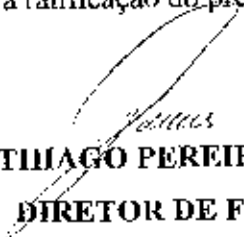
Aquidauana-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Antes de adentrar ao Mérito do tema, se faz necessário dizer que a **LEI ORDINÁRIA nº 2.564/2018 - "QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIARIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, trata da prestação de contas a serem firmadas pelos Parlamentares.

Neste interim, levando a contento o contido no Artigo 13, §1º do referido *códex*, patente pontuar que na data 26/02/2024, foi protocolado junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis o relatório de viagem de titularidade do Vereador Humberto Torres - PSDB, emergindo a necessidade desta Diretoria de Finanças exprimir o parecer quanto ao relatório apresentado.

Desta maneira, cumpre informar que consta no referido relatório diversos anexos que comprovam a presença do parlamentar em reuniões realizadas junto a "Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, SESC Administração Regional, Diretório Estadual do PSDB e Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul", nos dias 21 e 22/02/2024", dentre os quais se destaca a **declaração de presença**.

Nesta esteira, levando a efeito o contido no Art. 14 da referida Lei, esta Diretoria de Finanças manifesta pela aprovação da prestação de contas, atinente ao Relatório de viagem apresentado pelo Vereador Humberto Torres - PSDB, ficando a critério desta Administração a ratificação do presente entendimento.

  
THIAGO PEREIRA GOMES  
DIRETOR DE FINANÇAS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1,5 diária (uma diária e meia) do vereador Humberto Torres.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul; na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - Gabinete da Deputada Estadual Mara Caseiro; na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica; e na Escola do Legislativo - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Declaração de participação de reunião no SESC/MS com o gerente de cultura;
- Atestado de comparecimento no gabinete da Deputada Estadual Mara Caseiro;
- Nota fiscal de hospedagem;
- Relatório fotográfico;

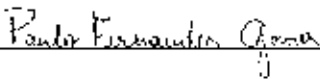


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- Aprovação da prestação de contas pela Diretoria Financeira desta Casa Legislativa;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

Aquidauana, 27 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FERNANDES GOMES  
CONTROLADOR INTERNO